

SEGURANÇA PÚBLICA: POLÍCIA MILITAR EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA AS DEMANDAS SOCIAIS NAS COMUNIDADES, REVISÃO LITERÁRIA

Ângela Emiko Yonezawa¹
Nilton Luiz Teixeira²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo fazer uma breve revisão de literatura em trabalhos publicados através de: revistas científicas, trabalhos acadêmicos e artigos jornalísticos, que tratam sobre o tema descrito. As demandas sociais são baseadas na ausência das necessidades individuais e coletivas da Sociedade Brasileira, em detrimento com as garantias individuais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e é através desta deficiência que por vezes verificamos a participação social da Instituição Polícia Militar. É um tema de extrema relevância, por envolver os aspectos sociais e o aparato da Segurança Pública. O método de abordagem é o teórico dedutivo, onde utilizou-se de modo específico a pesquisa bibliográfica e exploratória. Buscou-se a análise do problema sob o aspecto da revisão literária, verificando de que forma a Polícia Militar vem desenvolvendo trabalhos de cunho social e por fim a identificação da realização de trabalhos sociais por parte da Polícia Militar de Mato Grosso.

Palavras-chave: *Polícia Militar - Demandas Sociais - Segurança Pública - Garantias Individuais - Trabalhos Sociais.*

ABSTRACT

This article aims to make a short work on literature review published by: scientific journals, academic papers and newspaper articles that deal on the subject described. Social demands are based on the absence of individual and collective needs of the Brazilian society, to the detriment to the individual guarantees established by the Constitution of 1988 and it is through this disability that sometimes verify the social participation of the institution Military Police. It is a very important topic, because it involves the social aspects and the apparatus of Public Security. The approach method is deductive theory, which was used specifically to bibliographical and exploratory research. We sought to analyze the problem from the aspect of literature review, verifying how the military police has been developing social nature of work and finally the identification of realization of social work by the Police of Mato Grosso Military.

Keywords: *Military Police - Social Demands - Public Security - Individual Guarantees - Social Work.*

¹ Tenente Coronel QOS da PMMT - Discente da Turma de especialização em política estratégica e desenvolvimento regional aplicado a Segurança Pública - Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior.

² Tenente Coronel QOS da PMMT - Discente da Turma de especialização em política estratégica e desenvolvimento regional aplicado a Segurança Pública - Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior.

INTRODUÇÃO

A Sociedade Brasileira diariamente clama por paz, todo esse apelo se deve em razão dos altos índices de violência que impera dentro das comunidades, e a sociedade perdida dentro desse sentimento de medo e desespero, quer seja por falta de confiança nas Instituições de Segurança Pública ou por pressão de marginais e bandidos que controlam determinada região, acabam assim, se esquecendo/temendo de se fazer participativo, como indivíduo de direito dentro da sociedade, gerando parcerias - comunidade e polícia.

A Constituição Federal de 1988 prevê que Segurança Pública é “direito fundamental, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos nós”, neste contexto de mutualidade e parceria, sugere-se, portanto que a “máquina- segurança pública” possa também atrelar seu trabalho contra a criminalidade através de trabalhos sociais.

O tema Segurança Pública é foco presente de discussão em todos os meios de comunicações, escolas, bairros, igrejas, famílias, e etc. Não há quem não saia hoje em dia de casa sem pensar em Segurança. Pensar em Segurança, muitas vezes vai além do que esperamos ou pretendemos, quando isso acontece precisamos saber atuar de forma estratégica e pontual, fins de identificar e tentar resolver os problemas que possam advir.

Atrelado a toda essa problemática, temos ainda as gestões de políticas públicas que por vezes não conseguem atender em sua grande maioria as demandas da sociedade, isso se deve muitas vezes porque o Estado é inoperante, ou por falta de recursos financeiros e até mesmo pela invasão maciça da criminalidade em determinada região, a exemplo podemos citar as tensões existentes nas favelas do estado do Rio de Janeiro, que em uma grande maioria são comandadas por grandes traficantes.

Com base nisso verifica-se a relevância desse estudo, justificando sua importância frente à sociedade Brasileira e em especial a Mato-grossense, onde através dele poderemos analisar e nos aprofundar, conhecer novos mecanismos que possam colaborar com a disseminação das práticas sociais dentro da nossa

Instituição, pois é fato notório que somos a representação do Estado em todos os rincões de Mato Grosso, onde a PMMT se faz presente.

Diante disso, e verificando a complexidade do assunto, apresentamos esta proposta de trabalho para que através dela se possa verificar e até mesmo reafirmar que o trabalho social, como meio de política pública, realizado em especial pela Polícia Militar é um instrumento que consegue atuar de forma positiva e notória, conquistando a confiança da sociedade e atuando de forma “silenciosa” no combate ao crime.

Este artigo segue estruturado da seguinte forma: quanto ao seu resumo, procedimento metodológicos, capítulos teóricos e a consideração final.

Em seu resumo tentamos descrever de forma sucinta o tema do artigo a ser apresentado, quanto aos seus objetivos gerais e específicos, seguindo dos procedimentos metodológicos que estabelece os métodos utilizados para este estudo.

O Capítulo teórico foi estruturado fins informar, definir e descrever aos leitores opiniões de diferentes autores sobre o assunto proposto e disseminar o conhecimento entre todos, repassando de que forma vem sendo essa atuação social pelas forças de segurança e prol da sociedade.

E por último, iremos explanar as conclusões encontradas após esta revisão literária.

METODOLOGIA

Foi realizada a pesquisa bibliográfica e exploratória. Os dois tipos de pesquisa segundo (GIL, 2002) têm como intuito o de identificar o conceito, características e estratégias do modelo a seguir, já a pesquisa exploratória tem por finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando mais explícito a construir hipóteses.

Pode-se dizer então que estes tipos de pesquisas buscam o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições como a abordagem teórica dedutiva, baseada nas revisões literárias existentes, onde foram utilizadas com fontes de pesquisas, a Revista Brasileira de Segurança Pública, *Google Acadêmico* e outras bases para estudo,

matérias jornalísticas, publicidade e conteúdo que auxiliaram na execução do trabalho de pesquisa desenvolvido.

1. SEGURANÇA PÚBLICA: DIREITO FUNDAMENTAL

O Estado Moderno passar a existir e se justifica como meio para dar segurança ao indivíduo, garantindo assim em sua vida, o direito à liberdade, a propriedade, a segurança e outros elencados abaixo, em combate as consequências que possam advir diante de possíveis agressões sofridas por seus semelhantes. Essa noção de segurança, sob a inspiração do princípio democrático, estende seu âmbito de proteção à segurança dos direitos fundamentais, impondo dessa forma ao Estado que encontre caminhos que possibilitem a efetivação de todos os direitos garantidos na Constituição (AVELINE, 2009).

Seguindo o mesmo entendimento (FORTES et al, 2008, p. 54) fala que:

Quando se trata de direitos fundamentais, deve-se atender plenamente sua eficácia, por serem imprescindíveis ao convívio social e inerentes à existência humana, servindo para iluminar as relações sociais, influenciando na vida dos cidadãos, garantindo-lhes a proteção dos bens da vida mais importantes à coexistência em sociedade.

Em conjunto a isso temos o que a própria Constituição Federal (1988) através dos seus artigos 5º, 6º e 144º estabelecem:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

...

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - **polícias militares** e corpos de bombeiros militares.
(Grifo nosso)

Nesse contexto podemos verificar que a Segurança Pública no Brasil, é por diversas vezes pautadas na legislação e sobre o aspecto de políticas de segurança pública, começa a ser vista a partir do fim dos anos 80, com a ordem democrática, e reformuladas pela Constituição Federal (CF), que institui ao cidadão diversas garantias, como o direito a segurança e a ordem social, porém esta garantia, em especial a de segurança, no seu início ficou restrita a listagem de algumas organizações policiais, que tinham suas atribuições quase que exclusiva em defesa do Estado e das Instituições Brasileiras, considerando que foram sendo implementadas de forma fragmentada e pouco planejada (BALLESTEROS, 2014).

Se tratando de segurança pública, ainda como direito Constitucional (AVELINE, 2009, p. 12) cita que:

A Constituição Federal albergou o **valor segurança** como valor supremo e fundamento condicionante da atuação e legitimador do modelo de Estado democrático de direito por ela adotado. Incluiu, ainda, **a segurança entre os direitos fundamentais e os direitos sociais, fazendo com que o direito à segurança seja visto como uma espécie de cláusula geral**, submetendo o Estado a um dever de concretização e realização do direito fundamental a segurança em suas diversas dimensões.

(Grifo nosso)

Outro entendimento semelhante de (FORTES; et al, 2008, p. 63) diz que “todo cidadão tem direito à segurança e cabe ao poder público promover este direito, garantindo à população o direito de ir e vir, de se estabelecer e de se expressar com tranquilidade, de ter sua intimidade preservada, sem que sua integridade física, moral ou psicológica seja colocada em risco”.

O que se percebe também, quando se fala em gestão, que ao longo da história da segurança pública no Brasil é que de via de regra, os gestores responsáveis pela segurança pública, em sua boa parte, muitas das vezes, são pessoas que pouco ou nada sabem sobre o tema, e que acabaram administrando suas pastas com objetivos eleitoreiros, deixando a desejar. Porém isso só acontece quando o Governante, pensa em segurança pública como um objeto de propaganda, ou quando se há busca de resultados rápidos e de curto prazo, apostando em proposta

paliativas e que não se consolidam (ROLIM, 2007).

No outro lado da discussão, temos as forças policiais, que são órgãos do Estado responsáveis pelo policiamento repressivo e preventivo, e esses agentes de segurança pública, corriqueiramente encontram dificuldades no desenvolvimento do seu trabalho em face do medo e da desconfiança da Sociedade, fruto de atos de corrupção ou de ações violentas e desastrosas. Esta barreira invisível criada entre os membros da segurança pública e a população dificulta a cooperação para a realização de denúncias e para o bom desenvolvimento de ações de segurança que objetivam a prevenção e repreensão da violência (SALES; ALENCAR, 2009).

Além disso existe, seguindo esse mesmo entendimento é que por muitas vezes, as forças policiais se deparam com um território em que a impunidade prospera; marcado por baixa qualidade dos serviços públicos e de segurança; no qual armas ilegais circulam livremente, distantes da atenção de instituições do Estado e pouco acessíveis à mídia, essas situações dificultam muito a aproximação da comunidade com a polícia (SOARES, 2007).

Contudo pode-se dizer que no decorrer dos anos diversas transformações foram empreendidas gradualmente e ao longo das décadas, em especial as polícias militares, garantiram maior grau de profissionalização e especialização, permitindo a criação de uma carreira, e a padronização do seu funcionamento no território nacional, com a concentração no policiamento ostensivo (SALES; ALENCAR, 2009).

Como já citado anteriormente, a segurança faz parte de uma leva de direitos garantidos pela Constituição ao cidadão Brasileiro, sendo que a polícia é um dos mecanismos mais utilizados para garantia desses direitos, se destacando nessa função as polícias civis e militares que são de responsabilidade dos governos estaduais. A própria carta magna (CF) estabelece que além das polícias, a população pode colaborar no fortalecimento da segurança, participando e colaborando com a polícia, através de meios como os conselhos de segurança (CONSEG) ou através de denúncias, bem como na fiscalização do trabalho policial, podendo até mesmo denunciar os maus policiais que, no exercício de suas funções, abusam de sua autoridade, violando, o direito das demais pessoas (FORTES; et al, 2008).

Desta forma expõem-se aqui também que no panorama mundial, a

população frente aos anseios de mudanças e exigências de novos métodos de policiamento e segurança pública fez-se a dar origem ao surgimento de novas propostas de enfrentamento aos problemas de criminalidade e violência, agora com ênfase na prevenção e na participação comunitária (OLIVEIRA, 2013), diante disso reconhecemos a aplicação da filosofia do Policiamento Comunitário, que tem se destacado e sendo o principal meio de articulação e enfrentamento da criminalidade dentro das comunidades.

Evitando assim situações como essa citada por (SOARES, 2007, p. 79).

Pesquisas demonstram que o cidadão **não procura a polícia quando é vítima de um crime**, principalmente por três razões: **medo de ser maltratado pela própria polícia**; ou de ser alvo de vingança por parte do agente do crime e de seus cúmplices; e **descrença na capacidade da polícia**, o que tornaria inútil seu esforço de ir à Delegacia. (Grifo Nosso).

Esse esforço em se delimitar as funções policiais, tem gerado uma interpretação diversa acerca dessas chamadas por serviços não criminais, tomando-as como indicadores das reais necessidades de atendimento policial pleiteadas pela sociedade. Além do mais, essas expectativas dos cidadãos em relação à atuação policial ficam igualmente evidentes nas reuniões entre policiais e integrantes da comunidade, onde nesses encontros, as atenções dos cidadãos voltam-se muito mais para problemas relacionados à qualidade de vida na comunidade do que para problemas referentes à criminalidade em si (MOORE, 2003).

Destaca-se que diante desse quadro de violência, necessário se fez a implementação de ações que poderão bem administrar os conflitos, cujo intuito é a promoção e uma maior integração entre a população e os órgãos de segurança e que fortaleçam a confiança da sociedade nas instituições policiais, possibilitando assim a promoção de maior legitimação social no desenvolvimento do seu trabalho (SALES; ALENCAR, 2009).

Em seu artigo que trata sobre a política pública realizada em cidades do Estado de São Paulo, cujo intuito era o fechamento de bares em horários determinado, (MOURA, 2012, p. 353) fala que “as políticas públicas de segurança, nas últimas décadas, passaram a envolver frequentemente atores estaduais e municipais em sua realização, exigindo uma coordenação das ações de enfrentamento à violência”.

Passando assim, a dar destaque para a implantação local de políticas, onde o Governo Federal, através de recursos financeiros, de estabelecimento de regras, libera orçamento para aplicação nos governos e prefeituras locais, tentando dessa forma atender os anseios diversos e específicos das comunidades.

Ocasionado a tudo isso, verifica-se também que com a chegada de uma polícia mais próxima da comunidade, há um acréscimo no aumento de denúncias, pois, os resultados começam a aparecer, porque se produz um círculo virtuoso e as denúncias e registros tendem a chegar, pois há parceria entre polícia e comunidade, aumentando assim a capacidade de investigação e antecipação das ocorrências, onde a gestão das policias passam a ser orientadas de modo adequado (SOARES, 2007).

Pode-se se notar que a população no âmbito jurídico, de certa forma, tenta inserir as pessoas mais e mais em encontro com seu direito, porém o que podemos observar é que uma outra boa parte da população acaba sendo excluída, gerando assim, um paradoxo, que nos dias atuais tem se tornado comum, pois de certa forma ao se abrir as possibilidades para uma parcela da comunidade, acaba-se gerando um aumento na marginalidade daqueles que não tem acesso, sendo que esse contrassenso é mais evidente na Administração Pública, que por sua vez ao efetivar políticas públicas a uma parcela da população, acaba tornando alheia uma outra parte atendida, gerando o velho ditado do “cobertor curto”, ao cobrir um lugar e descobrir outro (FORTES et al, 2008).

Ligado a tudo isso, vemos que no Brasil, infelizmente não temos a prática de monitorar resultados quando relacionados as práticas de políticas públicas, com exceção de algumas áreas como exemplo: a saúde. Constantemente deixamos de lado a seleção de alternativas que podiam virar evidências científicas para estudos futuros, principalmente na área de segurança pública, sendo que nossa área proporciona a abertura de um leque significativo para a atuação de estudiosos e pesquisadores (ROLIM, 2007).

Perante isso, vemos então que as políticas existentes, são por várias vezes frutos de resultados e sucessões de improvisações, ou alvo de críticas ou pressão pública, como já dito, sendo aplicada de forma paliativa, na busca de resultados rápidos, que só fazem por vezes gerar descontrole, podendo até por um período

apresentar dados satisfatórios, porém com a falta de um estudo e maior controle, essas políticas podem ser falhas, gerando de imediato, boas soluções e depois sendo incapaz de se manter.

1.1 Políticas Públicas de Segurança

Em 1997 houve a primeira tentativa, por parte do Governo Federal em estipular políticas de segurança, sob coordenação da Secretaria de Direitos Humanos, que criou o Grupo de Trabalhos de Avaliação do Sistema de Segurança Pública. Em 2001, o Ministério da Justiça, constituiu o Comitê de Assessoramento ao Núcleo de Ministros de Estado para a Reconstrução do Sistema Nacional de Segurança Pública, que, nem chegou a funcionar em razão da sucessiva troca de titulares na pasta. No ano 2002, outro grupo de trabalho foi formado por representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), juntamente com a Secretaria Nacional de Justiça e Secretaria de Direitos Humanos, que tinha como propósito integrar as ações dos diferentes níveis de governo, resultando no desenvolvimento do Programa Nacional de Apoio à Administração da Segurança Pública nos Estados e Municípios (PENASPEM), mas que, segundo consta, nem foi efetivado (NETO, 2008).

A exemplo atual de políticas federativas na área de segurança pública temos o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), criado no ano de 2002, por medida provisória, que visava a promoção e inclusão dos municípios e da sociedade civil, na atuação principal das ações de segurança pública, relacionando o programa assim, principalmente à política de prevenção, elaborado com a participação de alguns setores da sociedade, que propuseram reformas estruturais abrangentes, atendendo as normas constitucionais (BALLESTEROS, 2014).

O PRONASCI posteriormente foi instituído pela lei nº 1.530/2007, sendo debatida no Congresso Nacional, com previsão orçamentária de médio prazo, seis anos, cujo gasto foi definido de acordo com os projetos estabelecidos dentro dos Estados e Municípios que aderiram ao Programa, uma das características gerenciais que os planos anteriores não tinham (BALLESTEROS, 2014).

No ano de 2003 temos como estabelecido dentro dos Estados, os Gabinetes de Gestão Integrada (GGI) pensado inicialmente como forma de possibilitar a coordenação de ações de gerenciamento de crises e de forças-tarefa, o GGI portanto passou a ser tratado como órgão deliberativo e executivo, sendo garantido a manutenção de autonomia às secretarias estaduais de cada localidade, tendo autonomia para articular seus membros e organizar as atividades iniciais, em conformidade com o estabelecido pelo II Plano Nacional de Segurança Pública.

É notório que, atualmente, os Gabinetes de Gestão Integrada continuam ativos, mas pouco se sabe sobre suas ações, sobre os resultados, ou sobre os avanços e retrocessos em relação à proposta original (BRASIL. Ministério da Justiça, 2009).

No Estado de Mato Grosso, desde as eleições de 2002, em consonância com essas políticas estabelecidas pelo Governo Federal, verificou-se que o Governo procurou garantir verbas e desenvolver políticas públicas, sendo que através destes programas o estado de Mato Grosso apostou também nas ações integradas entre suas instituições, e criou, além do GGI, o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER), Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), Ouvidoria de Polícia e Polícia Comunitária (BARBOSA, 2012).

Aliado a esse propósito em garantir políticas de segurança pública, temos a prática social, implementadas em especial pelos órgãos de segurança, onde se verifica em um estudo no Estado do Rio do Sul, que (FORTES; et al, 2008) relatou a importância do trabalho social feito pela Secretaria de Segurança Pública, pois teve a função de prevenir a criminalidade, cujo o esse projeto visava atingir jovens, para que esses não adentrem no mundo do crime.

Essas implicações de estrutura das políticas públicas nacionais de segurança, por muitas das vezes Federalista, tradicionalmente, como já citado, eram analisadas sob o ponto de vista de políticas sociais e fiscais do Governo Federal, sendo em raras oportunidades analisadas. Porém esse sistema federativo de competências estatais dividiu o governo em diferentes esferas, onde foram empregados recursos financeiros, humanos e políticos, sendo que essas distribuições

de poder entre os níveis de governo são decisivas para as definições de políticas de segurança pública (BALLESTEROS, 2014).

Podemos assim então destacar o que diz (ROLIM, 2007, p. 42):

No caso brasileiro, uma política de segurança pública será tanto mais eficaz na redução do crime e da violência quanto maior for a atenção conferida a dois agrupamentos: crianças e adolescentes em situação de risco e egressos do sistema penitenciário e das instituições juvenis de privação da liberdade.

Crianças e adolescentes em situação de risco devem ser prioritárias em uma política de prevenção, porque o crime e a violência estão sempre super-representados entre os jovens, e identificar os fatores preditivos (circunstâncias específicas relacionadas ao desenvolvimento futuro de condutas criminais) entre crianças e adolescentes, contornando-os, permite eliminar muitas das séries causais que, alguns anos depois, produziram grande parte dos delitos.

Portanto entende-se que pensar em política de prevenção ao crime e à violência, vai além da aquisição de viaturas, armamentos e aumento ou treinamento de profissionais, temos que estabelecer um elo que visa atingir também grupos de crianças, adolescentes e jovens, que a partir de programas inclusivos implica-se no desenvolvimento de programas focados na redução imediata das taxas criminais, atentando-se que por muitas vezes esses programas devem ser associados a outras iniciativas, como projetos voltados para auxílio e terapia das famílias dos jovens em situação de risco e programas intensivos escolares (ROLIM, 2007).

Considerando assim esse entendimento vemos que as políticas públicas de segurança voltadas para formação de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, dentro do contexto municipal, pode-se se destacar nessa descentralização. Onde o fomento e o oferecimento desses serviços, que são feitos por diversas vezes através dos serviços públicos na esfera municipal, porém sem impedimento da participação dos demais entes federativos, como estabelecido no Artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que prevê que “a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, deve ser realizada por um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, e que são extremamente importantes para a disseminação e conscientização dos nossos jovens, evitando e ensinando os mesmo a terem um futuro melhor, longe das drogas e da violência.

Portanto vemos que ninguém pode se eximir das responsabilidades

quanto as políticas públicas voltadas para atendimento das crianças e adolescentes. Sendo que o município nessa divisão de deveres tem por função a execução dos programas (FORTES et al, 2008).

E sob outro ponto de vista de política de segurança, temos que nos atentar a outro foco que requer muita relevância, conforme estabelece (FORTES; et al, 2008, p. 64):

Apesar de ser uma das formas de se garantir a segurança, a polícia não é a única de garantir o acesso a este direito. Outras políticas públicas como, por exemplo, iluminação e a criação de meios não violentos para resolver os conflitos ajudam a construir um ambiente que possibilite, na prática, o exercício deste direito.

Assim sendo, percebe-se que para uma efetivação total nas práticas políticas públicas, devemos nos ater a participação efetiva de todos os setores governamentais, sendo que por muitas vezes, a Instituição Polícia Militar, é o primeiro Órgão Governamental a fazer parte desse processo.

1.2 Projetos Sociais na Polícia Militar de Mato Grosso

Como já vimos nos capítulos anteriores, podemos constatar que o emprego de políticas públicas quando tratadas e determinadas devidamente são métodos eficazes para a melhoria na qualidade de vida da Sociedade Brasileira, e em especial na Segurança Pública quando sendo específica.

Temos a exemplo de políticas públicas, além das próprias voltadas para o treinamento e implementação das forças policiais, as ações sociais dentro das instituições militares, que vem se tornando mais acessível nos últimos tempos, pois vemos que tanto o Estado quanto a população requer mais que nunca uma aproximação maior e os projetos sociais têm sido as chaves de acesso mais aceitável, principalmente em comunidades mais carentes.

Dentro deste entendimento, identificaremos abaixo o quanto a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso vem atuando nos últimos dois (02) anos com essas propostas.

Tabela 1 - PROJETOS PMMT

PROJETO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
01 AGENTE AMBIENTAL MIRIM	Região metropolitana de Cuiabá - proposta atender todos os CRs	Estudantes da rede pública e privada e líderes comunitário e toda sociedade civil organizada.
02 AMIGOS DA POLICIA "TAE-KWON-DO", "JUDO".	Primavera do Leste - MT	Crianças e adolescentes da rede pública de ensino em primavera do leste
03 ANJOS DE DEUS	Cuiabá - bairro: São Matheus e vizinhos	Jovens ociosos, as margens da criminalidade e com problemas familiares.
04 ARTE SUAVE	Arenápolis - MT	Jovens na faixa etária de 08 a 18 anos, da rede pública e privada de ensino.
05 CORDAS, SOPRO, PERCUSSÃO E CORAÇÃO.	Juína - MT	Crianças e Adolescentes voluntários.
06 CATIS - Centro de Acesso à Tecnologia e Inclusão Social.	Várzea Grande - MT	Jovens da faixa etária de 07 a 18 anos, da rede pública e privada e membros da comunidade.
07 CLUBE DOS AVENTUREIROS	Sapezal - MT	Crianças de 06 a 09 anos.
08 DESBRAVADORES - "Andorinhas do Norte"	Sapezal - MT	Crianças, Adolescentes e seus familiares.
09 CRESCENDO E APRENDENDO	Várias Cidades - MT	Estudantes do ensino infantil, fundamental e médio da rede pública e privada.
10 ESPAÇO JOVEM CIDADÃO	Cáceres - MT	Crianças e Adolescentes.
11 ESPORTE NA MADRUGADA	1º Comando Regional - Cuiabá - MT	Adolescentes e Jovens em vulnerabilidade.
12 ESTUDANDO PARA VENCER, JOGANDO PARA APRENDER	Água Boa - MT	Alunos de 07 a 13 anos, matriculados nas escolas do Município.
13 NOVA MUTUM	Nova Mutum - MT	Jovens de 09 a 17 anos.
14 JIU-JITSU E JUDÔ	Barra do Bugres - MT	Jovens de 07 a 14 anos.
15 JIU-JITSU ROTAM	Cuiabá - MT	Moradores, adolescentes e crianças, situados principalmente nos bairros carentes e em condições menos favorecidas socialmente.
16 JUDO BOPE	Cuiabá - MT	Jovens nas faixas etárias entre 07 a 18 anos incompletos, rede pública e privada de ensino.
17 KARATÊ BEIRA RIO	Cuiabá - bairro: São Matheus e vizinhos.	Crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade.
18 KARATÊ CR VI	Mirassol D'Oeste - MT	Crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade.
19 MONITORES AMBIENTAIS DA POLICIA MILITAR LOBO GUARÁ	Cáceres e municípios da Região	Jovens e adolescentes de 12 a 18 anos.

20	LUZ DO AMANHÃ: CULTIVANDO SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO SOCIAL	Claudia - MT	Adolescentes de 12 a 16 anos, da rede pública e privada.
21	MÃOS DE FADA	Cuiabá - bairro: São Matheus e vizinhos.	Adolescentes e jovens em vulnerabilidade.
22	NOVA INTEGRAÇÃO	Barra do Bugres - MT	Crianças e Adolescentes, do sexo masculino de 09 a 14 anos.
23	PEQUENO NAVEGANTE	Água Boa - MT	Alunos do 5º ao 7º ano, que participam do PROERD.
24	PM MIRIM	Juara, Tabaporã e Novo Horizonte do Norte - MT	Adolescentes entre 12 a 17 anos.
25	PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA.	28 Municípios de MT	Currículos da Educação Infantil, séries Iniciais, 5º e 7º anos e currículo PROERD para Pais/Responsáveis.
26	REFAZENDO RAIZES E CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL	Sapezal - MT	Jovens com problemas com drogas.
27	SALVANDO VIDAS	Cuiabá e Várzea Grande - MT	Alunos das instituições de ensino público e privada de ensino fundamental e médio, bem como empresas que estejam interessadas em capacitação em educação para o trânsito.
28	SEGUNDO TURNO	Rondonópolis - MT	Alunos matriculados na rede pública, com faixa etária de 10 a 17 anos.
29	SENDEIRO CAPOEIRA	Cuiabá - MT	Crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos.
30	SÓ ALEGRIA	Cuiabá: bairro Pedra 90	Crianças e Adolescentes, com faixa etária de 09 a 15 anos.
31	CINOTERAPIA: SOCIAL COM CÃES	Rondonópolis - MT	Crianças e Adolescentes em Situação de risco.
32	SORRISO NOTA MIL	Tangará da Serra - MT	Crianças, com faixa etária de 0 a 12 anos.
33	VIZINHO CAMARADA	1º Comando Regional - Cuiabá - MT	Moradores dos bairros: Morada do Ouro 1 e 2.

Fonte: Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos PMMT (CPCDH PMMT).

Vemos portanto, uma lista contendo 33 projetos que foram implementados nos anos de 2014 e 2015, demonstrando a atuação da Segurança Pública nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Sendo que abertura destas idealizações se tornaram possíveis, dentro do que foi analisado nos projetos elencados, com parcerias e iniciativas das comunidades locais, buscando o atendimento dos seus anseios, e tentando atingir, na grande maioria, crianças, adolescentes e jovens, com o objetivo de disseminar cultura

de paz e na busca de aliados em combate a violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste estudo foi possível identificar a importância que a Polícia Militar exerce na efetivação das práticas de políticas públicas dentro da Sociedade Brasileira, em especial nas práticas sociais, onde através desses trabalhos é possível verificar sua eficácia, porque em sua grande maioria conseguem atuar de forma pontual nos lares, nas famílias, nos bairros e principalmente com as crianças e adolescentes, que veem no agente de segurança pública um exemplo a seguir, uma alternativa para um caminho melhor, especialmente naquelas comunidades em que as políticas sociais são frágeis ou até inexistentes.

Verificou-se portanto que a Polícia Militar, cada vez mais, vem atuando nas práticas sociais, assumindo métodos que deveriam ser estabelecidas por outras pastas governamentais, porém sendo exercida de forma eficaz e completa por esta Instituição que se faz presente e assume papel fundamental na Sociedade.

Constatou-se também que a Polícia consegue através desta demonstração de serviço, garantir confiabilidade, credibilidade e parceria com as comunidades, sendo que através desses serviços, ela aproxima seus agentes e faz com que os mesmos, conheçam e reconheçam a realidade das pessoas que vivem naquela região.

Através desta revisão de literatura foi possível também perceber que as formas de aproximação entre os entes governamentais tem sido um ponto chave para execução dos trabalhos e que por algumas vezes a falta de estudo e planejamento pode ser prejudicial para aplicação de práticas executáveis dentro da sociedade, gerando prejuízos e resultados insatisfatórios para execução de políticas públicas, podendo desta forma ser utilizada como ponto desfavorável para implantação de novas práticas sociais, podendo até quebrar elos antes estabelecidos, pela falta de credibilidade e confiança

Conseguimos também listar os projetos existentes dentro do Estado, onde foi possível de forma resumida, verificar que o trabalho vem sendo feito, e que a sua

participação tem sido eficaz, atendendo especialmente o público considerado alvo pelos demais estudiosos: crianças, adolescentes e jovens, demonstrando ainda, que os trabalhos são realizados pelos Policiais Militares, as vezes em conjunto, e vem sendo aplicados na área da saúde, esporte, cultura e educação, atribuindo a força de segurança não somente o papel de repreensão e prevenção, mais sim seu papel social dentro da sociedade a qual ela tem a obrigação de proteger.

Ou seja, vemos que o trabalho social não é prejudicial para a Instituição Segurança Pública, e sim vantajosa, pois através deste podemos identificar, reconhecer, melhorar, adequar e tentar resolver problemas daquela comunidade, que clama insistentemente pela presença do Estado dentro de sua comunidade.

Sendo assim, vemos que a realização de projetos sociais pelas instituições militares, soa como uma saída lucrativa para todos os entes envolvidos no processo, porém é importante que haja investimento e continuidade, bem como efetivação de pesquisas dentro dos projetos existentes, para que ele possa se fortalecer e se manter. Portanto sugerimos a criação de convênios e parcerias com faculdades, municípios, igrejas, líderes comunitários e etc. para que estes projetos já idealizados não acabem da noite para o dia e que eles possam fazer parte do trabalho Policial Militar.

REFERÊNCIAS

AVELINE, Paulo Vieira. **Segurança Pública como Direito Fundamental**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre - RS, 2009.

BALLESTEROS, Paula Rodrigues. **Gestão de Políticas de Segurança Pública no Brasil: problemas, impasses e desafios**. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. V. 8, n. 1, 6-22. Fev/Mar 2014.

BARBOSA, Sízano Attir de Oliveira. **A Polícia Comunitária como gestão social: um estudo de caso nas bases comunitárias de segurança pública de Mato Grosso**. Revista Homens do Mato - PMMT, vol. 1 n° 7 - Jan/Jun 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente: lei federal n° 8069 de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Ministério da Justiça. **Gabinetes de gestão integrada em segurança pública**. Coletânea 2003-2009. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2009.

FORTES, Cristina Lazzarotto. et al. **Demandas sociais, direito e políticas públicas no município de Caxias do Sul, RS**. Revista do Curso de Direito FSG, Caxias do Sul - RS, ano 2, n. 4, p 51-67. Jul/Dez 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOURA, Tatiana Whately. **Política pública de restrição do horário de funcionamento de bares**. Rev. Brasileira de Segurança Pública. São Paulo. V. 6, n° 2, 652-373 - Ago/Set, 2012.

MOORE, Mark Harrison. **Policciamento comunitário e policiamento para a solução de problemas**. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Org.). Policiamento moderno. Tradução Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade; n. 7)

NETO, Paulo de Mesquita. **Reforma del sistema de seguridad pública en Brasil**. In: FLACSO. Ensaos sobre seguridad ciudadana. Santiago, 2008, p. 285-301.

OLIVEIRA, André Abreu de. **A experiência da base comunitária de segurança do Calabar e seu impacto nos índices de criminalidade**. Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Faculdade de

Direito, Universidade Federal da Bahia. Salvador - BA, 2003.

ROLIM, Marcos. **Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil.** Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1, Edição 1, 2007.

SALES, Lilia Maria de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso O. de; FEITOSA, Gustavo Raposo. **Mediação de Conflitos Sociais, polícia comunitária e Segurança Pública.** Revista Sequência, nº 58, p. 281-296. Julho - 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas.** Rev. Estudos Avançados 21 (61), 2007.